

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2023.

SÚMULA: Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guaraqueçaba.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1398, de 12 de abril de 2023, do Governo do Estado do Paraná, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, que institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guaraqueçaba.

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros designados no Anexo I deste Decreto, da seguinte forma:

- 2 (dois) DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS;
- 2 (dois) DIRETORA DAS ESCOLAS DAS ILHAS;
- 2 (dois) E. R. M. SANTA TEREZINHA;
- 2 (dois) E.R.M JOÃO LUIZ S. JÚNIOR;
- 2 (dois) E.R.M SALIM DO CARMO;
- 2 (dois) E.S. MARISTA IR PANINI;
- 2 (dois) SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2 (dois) SECRETARIA AÇÃO SOCIAL;
- 2 (dois) SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- 2 (dois) CONSELHO TUTELAR;
- 2 (dois) POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ;
- 2 (dois) CMDCA- CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;
- 2 (dois) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 2 (dois) IGREJA CATÓLICA;
- 2 (dois) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS;
- 2 (dois) IGREJA BATISTA;

Parágrafo Único: Os Diretores das Instituições Municipais de Ensino são membros natos deste Comitê.

Art. 3º Os membros do Comitê serão indicados mediante os seguintes critérios:

- I – os representantes dos profissionais das Escolas e Centros de Educação Infantil, serão indicados diretamente pelo responsável da respectiva Instituição de Ensino;
- II – os representantes dos Conselhos, serão indicados pelos respectivos presidentes ou responsáveis legais;
- III – os representantes das Secretarias serão indicados pelos seus respectivos Secretários.
- IV – os representantes da Polícia Militar do Paraná serão indicados pelo superior responsável pelo batalhão local;
- V – os representantes das igrejas serão indicados pelos respectivos responsáveis locais.

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal de Segurança Escolar:

- Prevenir riscos e monitorar a segurança nas escolas do município;
- Analisar situações de risco para prevenir ataques e casos de violência contra alunos e professores;
- Combater a violência com políticas de prevenção às formas de agressão no espaço escolar;
- Elaborar estudos junto às forças de segurança pública envolvidas, visando combater a violência com políticas de prevenção e combate a todas as formas de agressão no espaço escolar;
- Reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar, por meio de políticas institucionais;
- Realizar ações pedagógicas, de segurança pública e de proteção à comunidade escolar, por meio de parceria com as secretarias diretamente ligadas ao tema e que compõem o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;
- Criação de um canal direto para denúncias, com sigilo de informações;
- Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Art. 6º Os membros do Comitê Municipal de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 7º Poderão ser convidados e incluídos outras instituições, organizações e órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 8º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos órgãos e entidades (municipais ou estaduais), a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Regional e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

ANEXO I

COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM ESCOLAS		
INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES	CPF nº
DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS	OTONIEL PEDRO	029.997.619-02
	NEUCIANE DOS SANTOS	033.277.709-05
DIRETORA DAS ESCOLAS DAS ILHAS	CLAUDETE DO SANTOS	720.884.789-49
	MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	022.442.079-86
E. R. M. SANTA TEREZINHA	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	021.182.589-17
	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	098.538.709-24
E.R.M JOÃO LUIZ S. JÚNIOR	MARIA APARECIDA DOS S. SIQUEIRA	027.354.799-27
	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	039.559.679-30
E.R.M SALIM DO CARMO	ELIZABETE PADOVANI PINTO	720.956.529-91
	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	093.068.359-57
E.S.MARISTA IR PANINI	CRISTIANE BARBOSA MENDES	027.341.899-84
	ANA KARLA ALVES	032.721.309-42
SECRETARIA DE SAÚDE	SORAIA PATRUNI	844.594.849-00
	TEREZINHA PRIGOL LOPES	550.081.359-53
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	PATRICIA LUCIANE FINARD BORGERT	045.927.919-08
	MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS	027.469.439-56
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	EMÍLIO DE ARAÚJO MUNIZ NETO	069.242.769-46
	EDUARDO EMANUEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10
CONSELHO TUTELAR	TALES FIRMO DA SILVA	017.140.039-90
	HEIDI GONÇALVES BARRETO	073.746.399-61
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	SERGIO PEREIRA BARCELOS JUNIOR	029.939.659-21
	ALINE CAMILA MOTTA BECKER	002.798.741-89
CMDCA- CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	JOEL DOS SANTOS AGOSTINO	026.864.199-46
	ESTELA CUNHA NASCIMENTO	057.643.249-04
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELISETE BATISTA CUNHA	022.442.079-86
	RAFAELA MENDES	052.852.869-64
IGREJA CATÓLICA	JOSE LUIS DE BRITO	022.067.099-45
	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	124.031.559-77
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	WESLEY SENEM AMÉRICO	103.049.079-10
	RONEFHER GONÇALVES FERREIRA	145.090.359-26
IGREJA BATISTA	ANDERSON CALADO DA COSTA	016.712.859-05
	LIDIANE MARTINS DA COSTA	038.658.409-57

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:52437504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>